JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.06.18 18:01:00 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras, bem como, sebos itinerantes) interessadas em participar da Feira do Livro durante a 3ª FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT. A participação das empresas se dará através de Termos de Autorização de Uso de Espaços Públicos. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 20 de junho de 2024 e se estende até as 23h59 do dia 05 de julho de 2024 exclusivamente via formulário eletrônico no link: https://forms.gle/ZAq6LWRcCUV5KMSGA**.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
CONTRATADO: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n° 3924, salas 801/802, **BAIRRO:** Cruzeiro, **CEP:** 30.130-009, **CIDADE:** Belo Horizonte, **ESTADO:** Minas Gerais.
OBJETO: Contratação do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR), endereço: Av. Afonso Pena 3924 sala 801 Bairro Cruzeiro, CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte - MG, CNPJ: 10.411.637/0001-24, para capacitar 12 (doze) enfermeiros como Classificadores do Protocolo Manchester de Classificação de Risco, na modalidade de educação a distância (EAD), via plataforma virtual, com carga horária de 40 (quarenta) horas/curso. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 389/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
OBJETO: Contratação do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR), endereço: Av. Afonso Pena 3924 sala 801 Bairro Cruzeiro, CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte - MG, CNPJ: 10.411.637/0001-24, para capacitar 12 (doze) enfermeiros como Classificadores do Protocolo Manchester de Classificação de Risco, na modalidade de educação a distância (EAD), via plataforma virtual, com carga horária de 40 (quarenta) horas/curso. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 18 de junho de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusiva para ME/EPP – Região Oeste – conforme Lei Complementar Municipal n.º 142/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de reforma da superfície da quadra de madeira do Ginásio de Esportes Ney Braga e reparo em goteiras nos telhados dos Ginásios Clarindo Carlos Bortolon (Vila Gaúcha), CAF (Botafogo), Distrito de Margarida, Distrito de Iguiporã, Distrito de Porto Mendes e do Ginásio da Escola Municipal Érico Veríssimo, através do Programa "Compras Marechal".
Valor Máximo: R$110.449,88
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de junho de 2024, até às 08:29 horas do dia 11 de julho de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 11 de julho de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de junho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO.**

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 143/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MÁRCIA DIVINA FREITAS BIEGER**, CPF nº 601.564.651-91, RG nº 1.894.725, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 18 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR. **DATA DE ABERTURA: 18/07/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R$ 134.879,10**, (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.747 Autoriza convênio entre o Município de Palotina, o Governo do Estado do Paraná, a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** Fica a Administração Pública de Palotina, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, da Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP com o objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial e comercial no Município de Palotina. **Art. 2º** Os convênios terão as seguintes finalidades principais: **I** – Desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados para a indústria e o comércio local. **II** – Promoção e a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas de Palotina. **III** – Capacitação de empresários e trabalhadores do setor através de programas de formação e qualificação profissional. **IV** - Fortalecimento da infraestrutura de apoio ao desenvolvimento industrial e comercial. **V** – Atração de investimentos e promover o desenvolvimento sustentável do setor. **Art. 3º** Para a execução do disposto nesta lei, o Governo do Estado poderá: **I** – Celebrar convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos com a Fundação da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Município de Palotina. **II** – Destinar recursos financeiros e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas. **III** – Oferecer apoio logístico e administrativo às iniciativas da parceria. **Art. 4º** A Fundação da Universidade Federal do Paraná terá as seguintes atribuições: **I** – Elaboração e execução projetos de pesquisa e inovação em consonância com as necessidades do setor industrial e comercial de Palotina. **II** – Compartilhamento dos resultados das pesquisas com as empresas locais. **III** – Organização cursos, seminários e workshops para a capacitação de empresários e trabalhadores do setor. **IV** – Prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos ao Governo do Estado e ao Município de Palotina. **Art. 5º** A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP terá as seguintes atribuições: **I** – Financiamento e apoio de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor industrial e comercial de Palotina. **II** – Oferta de linhas de crédito e incentivos financeiros para empresas que participem dos projetos de inovação. **III** – Monitoramento e avaliação do impacto dos projetos financiados no desenvolvimento local. **Art. 6º** O Município de Palotina terá as seguintes atribuições: **I** – Identificação das demandas e necessidades específicas do setor industrial e comercial local. **II** – Colaboração na implementação dos projetos e atividades desenvolvidos pela Fundação da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Município de Palotina. **III** – Oferta de suporte logístico e administrativo às iniciativas do convênio. **IV** – Monitoramento e avaliação do impacto das ações realizadas no desenvolvimento local. **Art. 7º** O rol de atribuições expostos nos artigos anteriores são exemplificativos podendo ser acrescidas de outras obrigações para consecução dos fins específicos pactuados no contrato de convênio. **Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 302/2024 "Rescinde contrato da modalidade Contrato Por Tempo Determinado" O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 4.612/2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3743	ADRIEL JOSE DE QUADROS	Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 040 de 18 de junho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **R E S O L V E :** Art. 1º Conceder ao servidor ELIAS DA SILVA FREITAS, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, I da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de contador, passando da referência 10-K para 10-L, a partir de 27 de junho de 2024. Art. 2º Conceder ao servidor CLEVERTON CREMONESE DE SOUZA, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, I da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de Advogado, passando da referência 11-M para 11-N, a partir de 27 de junho de 2024. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Eurico Fernandes Barbosa	Thiago Henrique Linares Mostachio	Rodrigo Ribeiro
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 1182/2023

Pelo presente Termo Aditivo de Supressão ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.378.534/0001-69, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Maximiano Fraga, nº 1214, Jardim XXIII, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP: 36.883-218, Fone: (32) 98841-7801, e-mail: coletivoconsultoria3@gmail.com, representada neste ato pela **Sra. MARIAH FREITAS E MENEZES**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 13231939 PC-MG, inscrita no CPF sob nº 073.114.816-94, residente e domiciliado na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA N° 082/2023**, onde o objeto deste termo contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E 11.453/2023- LEI PAULO GUSTAVO, CONTENDO 04 ETAPAS (ORGANIZAÇÃO E ESCUTA; EDITAIS CULTURAIS E EXECUÇÃO DOS RECURSOS; CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, REPRESENTAÇÃO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL, CONTRAPARTIDAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC).Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica acordado entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços nº 1182/2023** com a supressão no valor de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme processo administrativo n° 020/2024 da Secretaria Municipal de Educação, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Palotina, 18 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE VIGÊNCIA E N° 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 137/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, Inscrição Estadual n° 065/0148797, Inscrição Municipal 722712, com endereço a Rua 19 de outubro, n° 479, Centro na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.700-000, e-mail: atendimento@sigmaijui.com.br, telefone: (55) 3024-0137, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1064433251 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 884.756.890-00, residente e domiciliado na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 041/2023**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGLOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 01): **Fica prorrogado o prazo de** VIGÊNCIA **do** Contrato de Obras n° 137/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 16 de Agosto de 2024 **e encerrando em** 29 de Setembro de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 02): **Fica prorrogado o prazo de** EXECUÇÃO **do** Contrato de Obras n° 137/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 18 de Junho de 2024 **e encerrando em** 02 de Agosto de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**.**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Palotina, 18 de Junho de 2024.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE VIGÊNCIA E N° 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, Inscrição Estadual n° 065/0148797, Inscrição Municipal 722712, com endereço a Rua 19 de outubro, n° 479, Centro na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.700-000, e-mail: atendimento@sigmaijui.com.br, telefone: (55) 3024-0137, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1064433251 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 884.756.890-00, residente e domiciliado na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 041/2023**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGLOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 01): **Fica prorrogado o prazo de** VIGÊNCIA **do** Contrato de Obras n° 138/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 16 de Agosto de 2024 **e encerrando em** 29 de Setembro de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 02): **Fica prorrogado o prazo de** EXECUÇÃO **do** Contrato de Obras n° 138/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 18 de Junho de 2024 **e encerrando em** 02 de Agosto de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Palotina, 18 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE VIGÊNCIA E N° 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 123/2024.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, Inscrição Estadual n° 065/0148797, Inscrição Municipal 722712, com endereço a Rua 19 de outubro, n° 479, Centro na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.700-000, e-mail: atendimento@sigmaijui.com.br, telefone: (55) 3024-0137, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1064433251 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 884.756.890-00, residente e domiciliado na cidade de Ijui, no estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 041/2023**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGLOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 01): **Fica prorrogado o prazo de** VIGÊNCIA **do** Contrato de Obras n° 123/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 13 de Agosto de 2024**e encerrando em** 26 de Setembro de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 02): **Fica prorrogado o prazo de** EXECUÇÃO **do** Contrato de Obras n° 123/2024**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em** 18 de Junho de 2024 **e encerrando em** 02 de Agosto de 2024**, conforme Memorando 3.026/2024 da Secretaria de Educação, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo**. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Palotina, 18 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO **Nº 1182/2023**, REFERENTE À DISPENSA N° 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PALOTINA** E A EMPRESA **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA.**

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PALOTINA			
CNPJ/MF: 76.208.487/0001-64	**RAMO DE ATIVIDADE:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON	**Nº:** 898	**BAIRRO:** CENTRO	
FONE: 44-3649-7800/7838	**CIDADE:** PALOTINA	**UF:** PARANÁ	CEP: 85950-000
REPRESENTANTE LEGAL: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI			
CPF: 369.293.959-00	**RG:** 1.182.771-3 SSP-PR		

CONTRATADA

COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA			
CNPJ: 43.378.534/0001-69			
ENDEREÇO: Rua Maximiano Fraga			
FONE/FAX: (32) 98841-7801	**CIDADE:** Muriaé	**UF:** MG	**CEP**: 36.883-218

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao **Contrato de Serviços nº 1182/2023,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E 11.453/2023- LEI PAULO GUSTAVO, CONTENDO 04 ETAPAS (ORGANIZAÇÃO E ESCUTA; EDITAIS CULTURAIS E EXECUÇÃO DOS RECURSOS; CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, REPRESENTAÇÃO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL, CONTRAPARTIDAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC),** com amparo no art. 138, da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Serviços nº 1182/2023, a partir da data de publicação, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALOTINA** e a empresa **COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA,** conforme dispõe o art. 138 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.**Cláusula Segunda – Da Rescisão:** A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato de Serviços em epígrafe, por conseguinte, o **Município** e a **Contratada** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Em comum as partes rescindem o referido contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da Secretaria de Educação e administração através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 18 de Junho de 2024.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 357, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Comunica o não comparecimento de candidatos convocados para fins de contratação para Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

PORTARIA N.º 358, DE 18 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão de diárias.

DECRETO Nº. 164, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: **LEOCLIDES CECCHIN - MEI** – CNPJ: 45.201.914/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas localizadas nos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.
VALOR: R$ 81.536,88 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: **D. ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - ME** – CNPJ: 29.971.772/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais diversos para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME – CNPJ: 06.177.991/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais diversos para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME** – CNPJ: 08.336.591/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais diversos para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
**CONT